

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico
Nota Técnica nº 69/2013

1. **Referência:** Inquérito Civil nº MPMG – 0261.13.000357-5
2. **Identificação do Bem Cultural:** Residência localizada na Rua Silviano Brandão, nº 134, 142 e 144 – Centro, Formiga - Minas Gerais.
3. **Município:** Formiga -MG



Figura 1 – O município de Formiga encontra-se destacado no mapa de Minas Gerais.
Fonte: www.wikipedia.com.br acesso em 6 de junho de 2013.

4. **Objetivo:** Análise do bem ora citado para fins de verificar se este possui valor histórico e cultural.
5. **Breve Histórico do Município de Formiga:**

De acordo com informações extraídas do *site* da Prefeitura de Formiga¹, a história deste município começa em 1675, com a bandeira de Diogo Castanho. No entanto, foi em 1723 que Diogo Bueno adentrou na região para descobrir e povoar o Sertão do Rio Grande e Capivari.

Provavelmente no início do século XVIII, foi que Bartolomeu Bueno da Silva, o Anhangüera, ou Diabo Velho na língua indígena, "numa de suas históricas diligências descobriu os afortunados mananciais do Rio Vermelho, nascente do Araguaia. O ouro constituía preocupação do governo, de todo mundo". Todas as atenções se voltam para Goiás, e todos queriam ouro, até que houve a proibição de novos caminhos, visando principalmente cobrar impostos para a coroa portuguesa.

¹Disponível em: http://www.formiga.mg.gov.br/2pg-14&id_busca=18 acesso em 11 de junho de 2013.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

A partir daí, inicia-se a história da região compreendida entre os Rios Grande e São Francisco, um marco diviso-histórico, na chamada Serra das Esperanças, delimitada, portanto a área dentro da Comarca do Rio das Mortes, ou São João D'el Rey, uma das três criadas em 6 de abril de 1714 (as outras duas foram as de Sabará ou Rio das Velhas e Vila Rica - atualmente Ouro Preto).

Afirma-se que a origem do nome deriva de um senso comum entre os tropeiros, os quais, durante o ciclo da cana-de-açúcar, carregavam seus imensos fardos de açúcar e pousavam quase sempre às margens do rio que hoje corta a cidade. Certa vez, um dos carregamentos foi atacado por corrediças de formigas e os tropeiros obtiveram enorme prejuízo. A partir de então, o local foi denominado de Rio das Formigas, para que os viajantes que ali pousavam tomassem precauções contra os possíveis ataques dos insetos. Por volta de 1819 o botânico e naturalista Auguste de Saint'Hilaire esteve no Arraial de Formiga, descrevendo-o da seguinte maneira:

O Arraial de Formiga fica situado à beira de um pequeno curso de água que tem seu nome, num amplo vale rodeado de colinas cobertas de matas e de pastagens. As ruas do arraial são mal alinhadas, as casas afastadas umas das outras, quase todas pequenas e mal cuidadas. A Igreja é construída no fundo de uma praça bastante larga, num ponto mais elevado do que o resto do arraial.

[...] parece que há gente bastante abastada nos seus arredores e no próprio arraial. Situada à entrada do sertão, Formiga faz um bom comércio com esta região. Seus negociantes mantêm contato direto com o Rio de Janeiro e vendem no interior do sertão o sal, o ferro e outras mercadorias que mandaram buscar na capital, recebendo em troca couros, peles de veado, algodão e gado.

[...]

Dedicando-se a região a um comércio ativo e sendo ela de passagem obrigatória de todas as caravanas que vêm de Goiás ou do sertão, as mercadorias são vendidas ali facilmente e por um preço bastante alto.²

Segundo o escritor José Francisco de Paulo Sobrinho³ o início do município se deu às margens do rio Formiga (atual Praça Getúlio Vargas). Neste local ocorria acolhida para os animais. Esta mesma “praça” o ‘mero terreno para acampar’, ganhou a denominação de Largo do Ferro e passou a ser local de encontro dos tropeiros. Esta seria a fase embrionária do município.

Acredita-se, em virtude da ausência de documentação a informação não pode ser comprovada, que um pequeno cômodo de taipa, coberto de folhas ou capim, de estrutura rudimentar e destinado a servir como lugar de oração, foi construído nos arredores do Largo do Ferro. Em razão do crescimento do arraial, a localização desta singela construção foi alterada para o então Largo da Matriz, atualmente Praça São Vicente Férrer, em construção sólida, no local onde hoje se encontra a Igreja Matriz do município. Foi dito em

² HILAIRE, Auguste de Saint. Viagem às Nascentes do Rio São Francisco. Editora Itatiaia. P. 91

³ SOBRINHO, José Francisco de Paula. A Formação Histórica das Comunidades no Brasil. Estudo da Criação do Arraial de São Vicente Férrer da Formiga. Sua História e sua gente. Belo Horizonte: Gráfica e Editora Del Rey, 2007. p 253-352.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

texto de Sobrinho que o pedido para a autorização para a ereção da Capela de São Vicente Férrer foi feita em 11 de março de 1765. Afirma que a escolha de São Vicente Férrer se deu em decorrência da devoção de João Gonçalves Chaves – proprietário das terras em torno da qual se ergueu a Capela inicial e seus anexos.



Figura 2 – Largo do Ferro, ponto de encontro de tropeiros. Registro da segunda metade do século XIX. Fonte: SOBRINHO, José Francisco de Paula.



Figura 3 – Largo da Matriz, com destaque para a Igreja e jardim, século XIX. Fonte: SOBRINHO, José Francisco de Paula.

No ano de 18 os distritos circunvizinhos se reuniram e propuseram ao Presidente da Província e ao Conselho Provincial a remoção da Vila do Tamanduá para a da Formiga, após a sua criação.

De acordo com a Monografia Histórico-Descritiva do Município de Formiga, coordenado por Francisco Fernandes, em 1939, e o Álbum da Cidade de Formiga de 1929, a Vila de Formiga foi criada em 12 de maio de 1839.



Figura 4 – Vista parcial da cidade, por volta da década de 1910. Destaque da Igreja Matriz. Fonte: SOBRINHO, José Francisco de Paula.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 5 – Aspecto contemporâneo da Igreja Matriz de São Vicente Férrer

Fonte: http://www.formiga.mg.gov.br/?pg=14&id_busca=5 acesso em 11 de junho de 2013.

No que se refere à formação administrativa pode-se dizer que o Município, com a denominação de Vila Nova da Formiga, foi criado pela Lei provincial nº 134, de 16 de março de 1839, com território desmembrado de Itapeverica. A Lei estadual nº 880, de 6 de junho de 1858, concedeu à sede municipal foros de cidade. O distrito-sede teve sua criação confirmada pela Lei estadual nº 2, de 14 de setembro de 1891⁴.

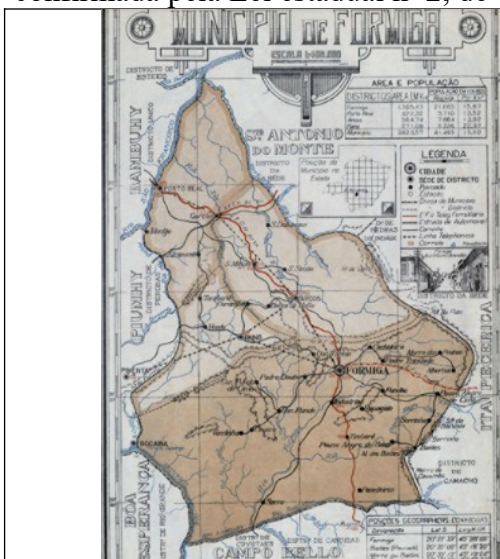


Figura 6 – Mapa do município de Formiga, datado de 1927.

Fonte:

<http://www.albumchorografico1927.com.br/index-1927/formiga> acesso em 07 de junho de 2013.



Figura 7 – Pormenor do mapa.

Fonte:

<http://www.albumchorografico1927.com.br/index-1927/formiga> acesso em 07 de junho de 2013.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

6. Breve Histórico do Bem Cultural⁵:

A respeito deste imóvel, verificou-se em Ficha de Inventário elaborada no ano de 2007/exercício 2008, pela empresa de consultoria “Memória e Arquitetura”, o uso do imóvel foi descrito como residencial.

Foi informado neste documento que a edificação em análise tem tipologia típica de exemplares do período colonial, está implantada em terreno com declive de área equivalente a 804 metros quadrados, de acordo com levantamento realizado pela Prefeitura Municipal.

O lote foi desmembrado em três residências com quintais independentes e pertencentes a dois proprietários da família Rodarte. Os quintais são, em parte, cimentados. A área comum nos fundos do lote preserva o terreno natural com árvores esparsas de várias espécies. O imóvel cumpre parcialmente a função de fechamento do lote, já que está implantado no alinhamento da rua, complementado por muro e portão de madeira.

O imóvel foi originalmente construído em adobe com estrutura de madeira. Contudo, as reformas das últimas décadas substituíram este sistema construtivo por alvenaria de tijolos. Como era recorrente nos períodos colonial e imperial, a residência dividia espaço com um comércio de propriedade dos próprios moradores.

O volume original desenvolve-se em partido retangular com um único pavimento e a maior dimensão voltada para a R. Silviano Brandão. Os acréscimos ocorreram na parte posterior do bloco original e no afastamento lateral esquerdo.

A cobertura do prédio tem manto em telhas cerâmicas curvas sobre estrutura de madeira. O telhado do volume original é dividido em quatro águas com cumeeira paralela à rua. Os beirais são em cachorrada com guarda-pó de madeira.

A fachada principal é composta por nove vãos que correspondem à seguinte sequência: três janelas, cada qual intercalada por uma porta (em um total de três), seguidas de três janelas. A primeira abertura é a única que apresenta verga reta e janela do tipo máximo – ar com fechamento em vidro. Os demais vãos têm vergas em arco abatido com enquadramento em madeira. As portas são compostas por duas folhas de abrir de madeira e bandeira fixa em vidro. As janelas têm sistema de abertura do tipo guilhotina na parte externa, com fechamento em madeira e vidro, e duas folhas de madeira na parte interna. Na extremidade esquerda da fachada frontal, o cunhal de madeira aparente marca o limite da fachada.

Este imóvel foi identificado em fotografia encontrada no livro “Album da Cidade de Formiga”. Esta fotografia é a vista da Rua Silviano Brandão. Em primeiro plano, está o prédio do Fórum. O imóvel inventariado encontra-se em segundo plano à esquerda. O ano da fotografia é de 1929. A referida imagem revela que a fachada da casa apresentava quatro portas consecutivas e cinco janelas (figuras 8 e 9). A configuração atual da fachada, entretanto, é fruto de algumas transformações efetuadas ao longo do tempo. Das quatro

⁵ As informações apresentadas neste tópico fundamentam-se, principalmente, em dados extraídos da Ficha de Inventário do bem em tela.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

portas existentes anteriormente, conforme revela a fotografia, duas foram retiradas e deram lugar a duas janelas. E das cinco janelas registradas por esta fotografia apenas três permaneceram. Das duas que foram retiradas, uma foi suprimida e outra deu lugar a uma porta (figura 10).

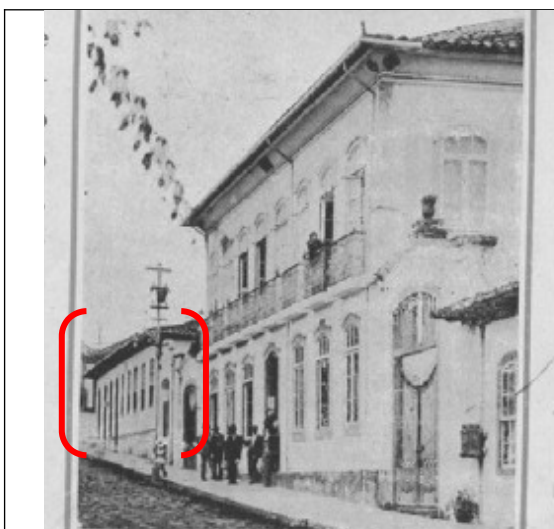


Figura 8 – A edificação objeto deste trabalho está indicada, em vermelho, na fotografia.

Fonte consultada: Plano de Inventário – IPAC do município, ano 2007/exercício 2008.

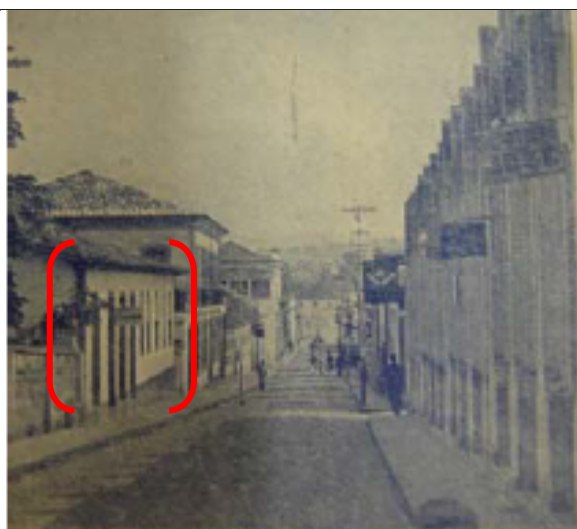


Figura 9 - A edificação objeto deste trabalho está indicada, em vermelho, na fotografia.

Fonte consultada: Plano de Inventário – IPAC do município, ano 2007/exercício 2008.

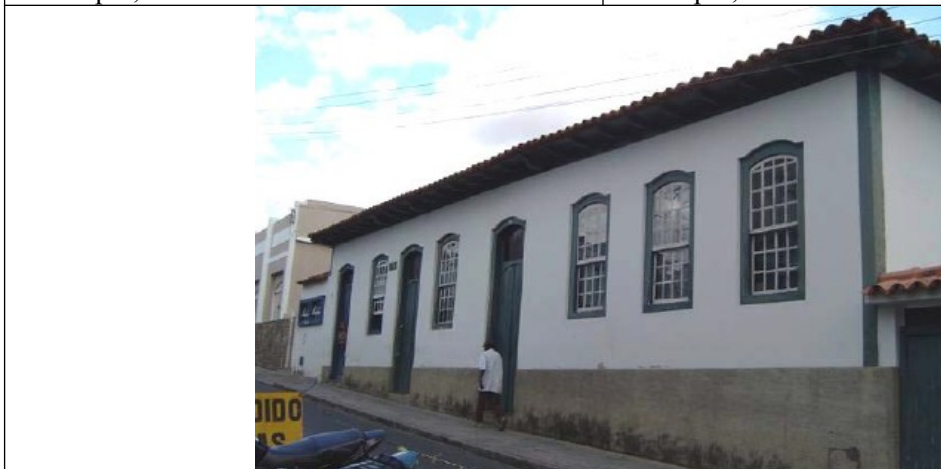


Figura 10 - Aspecto contemporâneo do imóvel.

Fonte Consultada: Plano de Inventário – IPAC do município, ano 2007/exercício 2008.

Quando foi construída, possivelmente no fim do século XIX, a edificação abrigava uma única residência. Com o passar do tempo, o casarão foi dividido em duas

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

moradias e, posteriormente, em três, apresentando sua conformação atual, todas ocupadas por membros da família Rodarte.

Segundo uma das atuais proprietárias, a senhora Maria Amélia Rodarte Ferreira, o imóvel foi comprado pelo seu pai, o alfaiate Francisco de Assis Rodarte, por volta de 1934. Porém, Maria Amélia tem notícia de que ele foi construído muitas décadas antes. Os dados cartorais apontam que Francisco de Assis Rodarte e sua mulher Marta Portela Rodarte, João Ivo Rodarte e sua mulher Ned Soares Braga Rodarte, José Emanuel Rodarte e sua mulher Edmé Braga Rodarte e, por fim, Maria José Rodarte Epifhanio adquiriram a casa, em 1931, junto a José Bonifácio Caldeira de Araújo sua mulher e demais herdeiros que haviam recebido este bem.

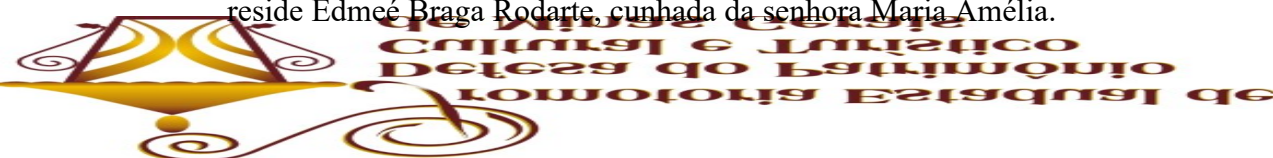
De acordo com o informado em entrevista realizada com a senhora Maria Amélia, o senhor Francisco teria passado a residir neste imóvel com sua família. Depoimentos de antigos moradores locais corroboram a informação de que, a partir da década de 1930, apenas o senhor Francisco teria passado a residir nesta casa.

A senhora Maria Amélia informou que seu pai era alfaiate e teria passado a exercer o ofício em um cômodo existente na parte frontal de sua residência. O Álbum Formiguense, publicação datada de 1939, confirma esta informação ao registrar, em lista de profissionais que atuavam na cidade, a existência de uma “Alfaiataria” que funcionava na cidade sob a responsabilidade de “Francisco Rodarte”. Foi verificada a existência de uma inscrição em vermelho onde se lê “Alfaiataria” na calçada em frente a uma das portas também ratifica que ofício de alfaiate foi exercido naquela residência. Esta senhora afirma que outro comércio funcionava em um outro cômodo, ao lado da alfaiataria de seu pai, cujo responsável era o senhor José Emanuel Rodarte. De acordo com entrevista, o senhor José Emanuel teria mantido seu escritório de advocacia nesse cômodo por um longo período.

Ainda de acordo com Maria Amélia os cômodos frontais da casa teriam sido alugados para uma funerária e para a edição de um jornal nos anos que se seguiram e que correspondem, possivelmente, até a década de 1950. Posteriormente, em data não especificada, os então proprietários – Francisco de Assis Rodarte, João Ivo Rodarte e suas respectivas esposas, bem como Maria Amélia Rodarte Ferreira e seu esposo Sebastião Lourenço Ferreira e, por fim, Maria José Rodarte Epifhanio transferiram parte do imóvel por venda para José Emanuel Rodarte (e sua esposa Edmée Braga Rodarte).

De acordo com os registros cartorais, os proprietários que adquiriram o imóvel venderam parte do bem para Maria Amélia Rodarte em 1981. Com o casal José Emanuel Rodarte e Edmée Braga Rodarte ainda permaneceu uma parte do bem. Com o falecimento do senhor José Emanuel, em 1996, ocorreu a partilha da parte do bem que pertencia ao seu espólio.

Na década de 1990, a senhora Maria Amélia afirma ter realizado uma divisão na parte da casa que lhe pertencia para que a nova residência recebesse seu filho. Nas últimas três décadas o bem imóvel foi adaptado em três residências distintas, sofrendo alterações em sua planta. Dessa forma, a parte do número 134 serve de residência para a senhora Maria Amélia Rodarte Ferreira, o número 144 é habitado por seu filho. A terceira parte reside Edmée Braga Rodarte, cunhada da senhora Maria Amélia.



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

7. Análise Técnica:

O imóvel é bem protegido pelo município como bem inventariado desde o IPAC realizado no ano de 2007/exercício 2008.

De acordo com informações extraídas da Ficha de Inventário do bem em tela, trabalho elaborado pela empresa Memória e Arquitetura, **o imóvel encontra-se situado na R. Silviano Brandão, via pública delimitada por dois importantes marcos do centro urbano de Formiga: a Praça Getúlio Vargas e a Praça São Vicente Férrer.** Informação importante que se depreende deste documento é que **os remanescentes mais antigos estão localizados próximos à Praça Vicente Férrer, nesta praça estão os exemplares da arquitetura colonial e eclética.** Na Praça Getúlio Vargas, por sua vez, as edificações são mais recentes. A este respeito, cabe frisar o que foi dito na Ficha de Inventário do bem: **“Nota-se, portanto, uma maior substituição dos imóveis nesta porção da via com tendência à alteração do uso residencial por comercial e de serviços. Os prédios são implantados predominantemente no alinhamento da via pública em lotes profundos e em declive”.**



A respeito da especificidade do bem foi dito que em 1929 foi publicado o Álbum da Cidade de Formiga, um impresso que, entre outros fins, procurava registrar os diversos serviços e estabelecimentos disponíveis na cidade, assim como os logradouros e as edificações de maior relevância. Dentre os “bens” de relevância estava o edifício do Fórum. A relevância do Fórum se dava em virtude de que localizavam naquele prédio todas as repartições públicas de Formiga: Collectoria Municipal, Gabinete do Presidente da Câmara,



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Gabinete do Juiz de Direito. Em virtude de seu destaque o Fórum havia sido construído na tradicional rua Silvano Brandão, antigo logradouro onde se encontravam bens imóveis pertencentes a figuras notáveis da cidade e estabelecimentos comerciais. Tratava-se, portanto, de uma via onde estavam algumas das edificações mais antigas de Formiga.

Segundo uma das atuais proprietárias, a senhora Maria Amélia Rodarte Ferreira, o imóvel foi comprado pelo seu pai, o alfaiate Francisco de Assis Rodarte, por volta de 1934. Porém, Maria Amélia tem notícia de que ele foi construído muitas décadas antes. Acredita-se que o imóvel tenha sido construído, possivelmente, no fim do século XIX.

Neste aspecto, foi informado no inventário que a senhora Maria Amélia Rodarte afirmou que a casa possui uma **grande relevância para ela e para a sua família**, tendo relatado residir nesta edificação desde o seu nascimento. Embora, durante a realização da entrevista, ter afirmado não compreender qual seria a relevância do bem para os demais moradores da cidade que não pertencem a família Rodarte. Todavia foi dito na Ficha que **entre os bens imóveis de fins residenciais, esse edifício é um dos mais lembrados pelos habitantes locais quando esses são questionados acerca dos bens que apresentam relevância para a preservação da história e da memória da cidade.**

Esta via, portanto, caracterizava-se antigamente pela presença de outros casarões. Atualmente encontra-se totalmente modificada, com edificações contemporâneas, a maioria de uso comercial, **restando no local somente o imóvel em questão como representante do estilo colonial**⁶.



Figura 12 – Verifica-se na fotografia a residência em análise. Esta vista do imóvel é obtida no sentido Praça São Vicente Férrer – Praça Getúlio Vargas.

Fonte: www.google.com.br acesso em 11 de junho de 2013.

⁶ Com o auxílio do *google street view* este setor técnico “percorreu” a rua, sendo verificado que este é o único imóvel de estilo colonial na Silvano Brandão.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 13 – Verifica-se na fotografia a residência em análise. Esta vista do imóvel é obtida no sentido Praça Getúlio Vargas - Praça São Vicente Férrer.

Fonte: www.google.com.br acesso em 11 de junho de 2013.

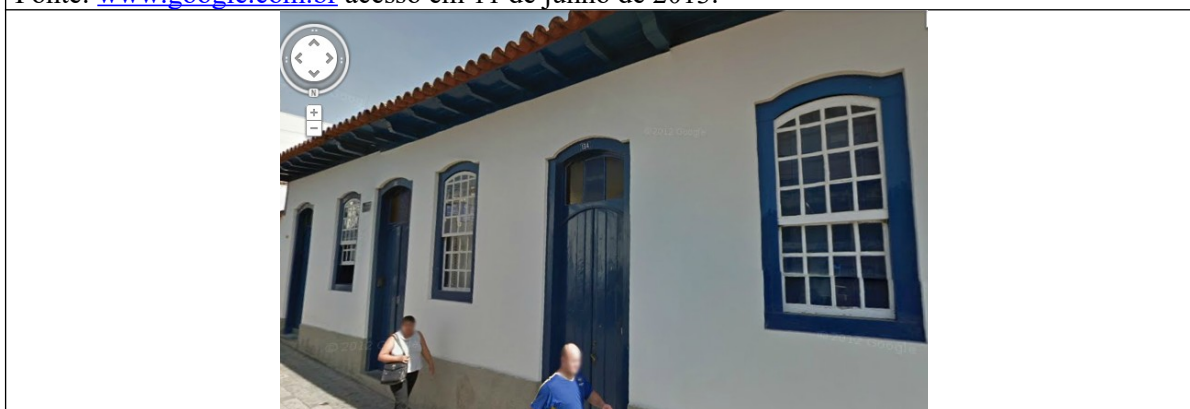


Figura 14 – Vista da fachada frontal do imóvel objeto deste trabalho técnico.

Fonte: www.google.com.br acesso em 11 de junho de 2013.

De acordo com o arquiteto Leonardo Castriota⁷, o patrimônio cultural atualmente se constitui como um campo em rápida expansão e mudança. Nesta perspectiva, está colocada, no cerne da questão, a preservação do patrimônio e da memória. Conclui-se que a materialidade e a imaterialidade de um bem estão intrinsecamente relacionadas. Afirmou que, paradoxalmente, o avanço da globalização – que conduz a uma padronização do mundo e a uniformização de valores, contribuiu para o fortalecimento das diferenças regionais, das tradições, das identidades culturais locais.

⁷ CASTRIOTA, Leonardo Barci. Patrimônio Cultural: conceitos, políticas, instrumentos. São Paulo: Annablume,; Belo Horizonte: IEDS, 2009. p. 11-13.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

O conceito de patrimônio cultural sofre uma ampliação, principalmente em virtude da contribuição com a antropologia. Para o arquiteto, esta ampliação do conceito passa a integrar grupos e segmentos sociais que se encontram à margem da história e da cultura dominante. Neste processo, a noção de cultura deixa de se relacionar exclusivamente a cultura erudita e passa a englobar manifestações populares e cultura de massa. Os produtos resultantes do fazer popular e inseridos na dinâmica do cotidiano somam-se aos bens móveis e imóveis. Passa-se a considerar a questão imaterial de formação de significado - a dimensão viva da cultura. A Constituição Brasileira de 1988 incorpora esta expansão.

Segundo esclarece, o conceito de patrimônio intangível emergiu a nível internacional nos anos de 1990, dentro da UNESCO, como um conceito alternativo e complementar a compreensão eurocêntrica do patrimônio cultural – dominada pelas idéias de monumentalidade e autenticidade. Este conceito visa os artefatos e espaços como expressões das práticas, processos e representações que as comunidades reconhecem como parte de seu patrimônio cultural.

No que se refere ao imóvel como bem material verificou-se que este se encontra localizado em uma área de relevante valor cultural para o município de Formiga.

De acordo com o arquiteto Leonardo Castriota⁸, o conceito de patrimônio arquitetônico passa de uma formulação restrita e limitada para uma concepção tão ampla que tende a abranger a gestão do espaço como um todo. Inicialmente, concebia-se o patrimônio arquitetônico como uma espécie de “coleção de objetos” que eram identificados e catalogados por peritos como representantes significativos da arquitetura do passado – dignos de preservação. Os critérios adotados correspondiam ao caráter de excepcionalidade da edificação a qual se atribuía valor histórico/estético, segundo a característica preservacionista brasileira.

A concepção relacionada a ideia tradicional de monumento único, no entanto, altera-se. Tanto o conceito de arquitetura, quanto o campo de estilos e espécies de edifícios considerados dignos de proteção ampliam-se. Ao longo do século XX os critérios estilísticos e históricos, anteriormente mencionados, somam-se a preocupação com o entorno e a ambiência.

Segundo esclarece este autor, o conceito de patrimônio arquitetônico urbano relaciona-se como a compreensão da paisagem urbana, do conjunto. Este conceito valoriza o processo de formação da cidade, compreende que esta resulta de uma série de práticas que objetivam a constituição do espaço. Considerar este conceito significa compreender a necessidade de se preservar o equilíbrio da paisagem.

No que se refere ao valor simbólico do imóvel, pode-se ressaltar a forte presença deste no imaginário.

Neste sentido, cabe destacar a informação que “entre os bens imóveis de fins residenciais, esse edifício é um dos mais lembrados pelos habitantes locais quando esses são questionados acerca dos bens que apresentam relevância para a preservação da história e da memória da cidade”.

⁸ CASTRIOTA, *op.cit.* p. 83-90.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

A relevância do imóvel se estabelece não só em função do seu caráter material, mas também simbólico. Ante o exposto, pode-se concluir que se caracteriza como um bem detentor de valor cultural⁹.

Deve-se ressaltar que o reconhecimento do valor cultural do imóvel, inclusive, já foi assinalado com a realização do seu inventário.

Atribuir valor cultural implica fazer uma reflexão sobre o significado dos bens culturais. A existência de "bens culturais" quer sejam materiais, quer sejam imateriais, está vinculada à leitura que o ser humano faz do mundo. Isso significa que ao interpretar e modificar o espaço ao seu redor o homem acaba por criar manifestações e objetos nos quais estão expressos seus valores. Essas criações resultam de um determinado modo de vida, cultura.

Os bens culturais não possuem em sua origem valores específicos que lhes dão um sentido ou significado. O valor de um bem é atribuído por aqueles que dele usufruem, fisicamente ou em contemplação, por isso fala-se em valor cultural. Este valor é criado, estabelecido, moldado, apropriado, constantemente resignificado pelo tempo e pelo valor dado pela sociedade de uma forma geral. Esses valores diversos e acumuláveis são atribuídos, posteriormente, de acordo com os desejos e as necessidades humanas podendo ser gerais ou específicos.

Segundo Castriota¹⁰, o conceito tradicional de patrimônio relacionava-se com os seguintes critérios: excepcionalidade estética, ligação a um fato memorável da história. Atualmente é possível lidar com uma matriz mais complexa de valores. Com a ampliação da noção tradicional de valor cultural, em função do diálogo com outras ciências (antropologia, psicologia, sociologia, entre outras), o foco afasta-se da história política e surge o interesse pela cultura material como, por exemplo, alimentação, vestimenta, habitação. Os deslocamentos nos campos da estética e da história recolocam em avaliação o que seria estética ou historicamente significativo. Os conceitos que norteavam as escolhas derivavam do campo das artes era: obra prima, valor intrínseco e autenticidade. O conceito dominante era o de excepcionalidade.

Os valores de patrimônio são ampliados no final do século XX, com a introdução de novos agentes no campo do patrimônio e com a ênfase aos aspectos intangíveis dos bens culturais, conforme se argumentou. Nesta medida, os aspectos intangíveis são cada vez mais necessários para explicitar a operação de atribuição de valores. Em cada escolha de um bem, deve-se explicitar que o atributo principal do bem não está só em sua matéria, mas numa rede intangível de significados.

O bem em análise, edificação residencial localizada na Rua Silvano Brandão, nº 134, 142 e 144, Centro, é detentor de relevantes e múltiplos valores culturais:

⁹ “O valor cultural não é intrínseco, mas criado, instituído historicamente, no seio da interação social e, por isso, nem é imutável, nem homogêneo. Mais ainda: o conflito é seu berço e trajetória naturais, pois não está desvinculado de interesses de indivíduos, grupos e Fundações e assim, por sua natureza política, precisa ser declarado, proposto, legitimado, tornado aceitável ou desejável”. BEZERRA DE MENESES. Valor cultural, valor econômico: encontros e desencontros.

¹⁰ CASTRIOTA, *op.cit.* p. 93 - 109.



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- Valor histórico e de antiguidade, pois a história da construção está relacionada com a história de Formiga, tendo em vista que foi edificada na via mais tradicional do município: Silviano Brandão, antiga rua Direita. Nesta via estão os exemplares arquitetônicos mais antigos de Formiga.
- Valor arquitetônico. Está localizado próximo à Praça Vicente Férrer, nesta praça estão os exemplares da arquitetura colonial e eclética do município. O imóvel foi descrito como uma “tipologia típica de exemplares do período colonial”. Dessa forma, destaca-se o estilo colonial de sua construção.
- Valor de raridade: Possui este valor, uma vez que na rua onde se localiza constitui-se no único exemplar de estilo arquitetônico colonial. Na Rua Silviano Brandão predominam atualmente as atividades comerciais, portanto, a presença do casarão em análise serve de testemunho histórico do passado, no qual a paisagem urbana era totalmente diferente da que se vê no presente. Assim, a memória da Silviano Brandão, antiga rua direita, via tradicional do município, poderá ser preservada com a permanência da edificação.
- Valor evocativo, este valor relaciona-se com a capacidade que os bens têm de permanecer na memória da comunidade ao qual pertence. Conforme se verificou o imóvel permeia o imaginário social. Entre os imóveis residenciais, este é um dos mais lembrados pelos formiguenses como relevante para a preservação da história e da memória da cidade.
- Possui valor paisagístico, este valor destaca-se quando se analisa a relevância da implantação do imóvel no contexto urbano. Corresponde a ampliação do conceito de patrimônio arquitetônico que se considera o entorno e a ambiência. O imóvel ocupa um lugar específico no processo de construção da cidade, sua manutenção condiz com a preservação do equilíbrio da paisagem. Destaca-se que rua na qual se insere o imóvel está delimitada por dois marcos do centro urbano do município: a Praça Getúlio Vargas e a Praça Vicente Férrer. Dentre as antigas construções da R. Silviano Brandão, o imóvel é vizinho ao prédio do Fórum, bem este de grande destaque.
- Possui valores cognitivos, que são associados à possibilidade de conhecimento. A existência do imóvel permite que se tome conhecimento de um aspecto específico da constituição do município, bem como sobre a tipologia colonial.
- Valor afetivo, pois se constitui referencial simbólico para o espaço e memória da cidade, conforme se argumentou.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Os valores identificados nesta edificação justificam sua proteção por tombamento. A proteção deve acontecer o mais brevemente possível, visando sua proteção legal, assegurando sua existência e obrigando seu responsável a realizar periodicamente sua manutenção.

8. Conclusões e Sugestões:

A finalidade do tombamento é a conservação da integridade dos bens acerca dos quais haja um interesse público pela proteção em razão das suas características especiais. O bem em questão possui valor cultural, ou seja, possui atributos e significados que justificam a sua proteção. Acumula valores históricos, de antiguidade, arquitetônico, evocativo, de paisagem, afetivo, cognitivo. Constitui-se referencial simbólico para o espaço e memória do município de Formiga, com valores dignos de sua caracterização como patrimônio cultural.

Por todo o exposto e considerando que a edificação em análise possui valor cultural que justifica sua proteção; que esta edificação já foi inventariada no ano de 2007 – exercício 2008, fato que evidencia seu valor cultural para o município; **que os imóveis históricos existentes na área configuram-se como potenciais alvos de intervenções descaracterizantes ou demolições;**

Sugere-se:

- Que o imóvel em análise seja alvo de proteção, por tombamento, em função de seu relevante valor cultural para o município, conforme demonstrado no presente trabalho. Para tal, deverá ser elaborado pelo órgão tombador o Dossiê de Tombamento, por meio de extensa pesquisa e levantamento histórico. O Dossiê deve ser elaborado nos moldes sugeridos pelo IEPHA, para que o bem faça jus à pontuação no ICMS critério Patrimônio Cultural. Esta documentação deve constar delimitação do perímetro de tombamento, delimitação do perímetro de entorno e as diretrizes para intervenções nestas áreas.

São essas as considerações deste setor técnico, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2013.

Paula Carolina Miranda Novais
Analista do Ministério Público – MAMP 4937
Historiadora